

ATA DA 268ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024), às onze horas e vinte minutos (11h20min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 268ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, o Corregedor-Geral do Ministério Público Moacir Camargo de Oliveira e os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, Maria Cotinha Bezerra Pereira. Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Promotor de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça, Celsimar Custódio Silva, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, e de Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins (videoconferência), dos Promotores de Justiça Corregedores Edson Azambuja e Thais Massilon Bezerra Cisi. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 2017, em 02/10/2024. Iniciado os trabalhos e com portas fechadas, devido à sigilosidade do assunto a ser tratado, o colegiado passou a analisar o único item da pauta, referente ao Integrar-e Extrajudicial n. 2024.0004840, que tem como parte interessada a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins e está sob a relatoria da Conselheira Maria Cotinha Bezerra Pereira. Antes de iniciar o julgamento do item pautado, o Presidente Luciano Cesar Casaroti consultou a requerente sobre a permanência do representante da ATMP, o que foi por ela autorizado. Com a palavra, a relatora iniciou sua intervenção com a leitura do relatório, informando que foi solicitado sustentação oral e, embora não haja previsão legal, deferiu o pedido, ressaltando a importância de garantir o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. Em seguida, a palavra foi concedida a requerente, estabelecendo o prazo de 10 (dez) minutos para sua manifestação. Durante sua fala, fez um breve resumo do requerimento enviado via e-doc, já anexado aos autos, enfatizando seu estado de saúde e a necessidade de tempo para recuperação. Reiterou os pedidos de retificação dos dados constantes na portaria inaugural apresentada pela Corregedoria-Geral, a juntada ao processo dos documentos anexos ao requerimento, e o envio do vídeo e da ata da presente sessão, tanto para ela quanto para a junta médica, para conhecimento. A relatora Maria Cotinha deferiu o envio do vídeo e da ata à requerente, mas negou o envio à junta médica, por tratar-se de tema sigiloso e quanto aos demais pedidos, foi esclarecido que a análise caberá à Corregedoria-Geral, no momento oportuno. Na sequência, a relatora retomou a palavra e procedeu a leitura do voto, destacando que o pedido da Corregedoria-Geral decorre de suas atribuições legais. Em seguida, votou pelo acolhimento do pedido. Após um breve debate, o voto da relatora foi acolhido por unanimidade dos votantes. Consequentemente, os autos serão devolvidos à Corregedoria-Geral para prosseguimento conforme o decidido. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e quarenta e nove minutos (11h49min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti

Presidente

Moacir Camargo de Oliveira

Membro

Marco Antonio Alves Bezerra

Membro

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Membro

José Demóstenes de Abreu

Membro/Secretário